



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n. 2, de 7 de Janeiro de 1955.

Abre crédito especial de cr\$5.000,00 para aquisição do terreno onde foi construído o prédio do conjunto da iluminação elétrica da cidade.

WALTON FERREIRA LEITE, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Prefeitura Municipal, um crédito especial de cinco mil cruzeiros, para regularizar o pagamento do terreno adquirido e onde foi construído o prédio para instalação do conjunto da iluminação elétrica desta cidade, sito a rua São José, medindo doze metros de frente por quinze de fundo.

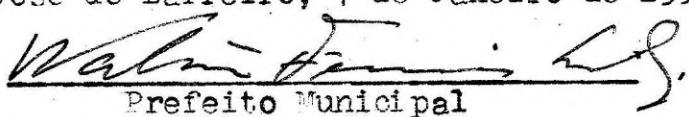
Artigo 2º: O prefeito municipal fica autorizado a legalizar a escritura do terreno referido no artigo anterior, em momento oportuno.

Artigo 3º: Considera-se aprovado o crédito desde que seja lavrada a escritura do terreno.

Artigo 4º: O valor do presente crédito será coberto com parte do saldo verificado no exercício de 1954.

Artigo 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 7 de Janeiro de 1955.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 7 de Janeiro de 1955.